

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 001/2025 ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANAPOLIS, Estado de Goiás, localizada Praça Antônio de Moraes Rodrigues, nº 398, Centro. Rianópolis - GO CEP: 76315-000, através da sua COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2025, pelas Leis Lei 1125/2019, Lei 1237/2025, através da empresa PROCONSULT CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, resolve realizar

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1.** O concurso será regido pelo presente Edital, seus anexos, programas, eventuais retificações, organizado e executado sob a responsabilidade da empresa PROCONSULT CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA- ME, CNPJ nº. 08.407.693/0001-43, estabelecida à Av. Presidente Vargas nº. 442, Centro - Ceres (GO), com escritório à Rua C-212 Qd 503 Lt 5, Casa 3 – Jardim América – Goiânia -GO, e sob supervisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, que este subscreve.
- 1.2. A inscrição no concurso implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. A empresa **PROCONSULT CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.4. Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome do(a) candidato(a), encaminhar a empresa Proconsult pelo e-mail: portal.proconsultconcurso.com pedido solicitando a alteração mediante documentos.
- 1.5. O concurso de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante a aplicação de provas objetivas, redação, prática, experiência profissional e títulos de acordo com os cargos.
- 1.6. O concurso será realizado para provimento de vagas no quadro efetivo de carreira da Prefeitura Municipal de RIANAPOLIS, Estado de Goiás, com aproveitamento de acordo com as vagas e reserva técnica oferecidas no Anexo-I deste edital, respeitada a ordem de classificação dos aprovados e a legislação em vigor.
- 1.7. Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário e segurados pelo RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com a legislação municipal em vigor.
- 1.8. Os candidatos aprovados no presente concurso público, nomeado para provimento de cargo efetivo, fica sujeito a um período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, com o objetivo de apurar, ano a ano, durante este período, se o servidor preenche os requisitos, de competência técnica e comportamental, necessários à sua manutenção e confirmação no cargo para o qual foi nomeado.
- 1.9. A divulgação do presente edital regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal de Rianópolis –GO, no site oficial, e no site da empresa organizadora; portal.proconsultconcurso.com.br quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

1.10. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais dois anos, a critério da administração.

1.11. Como as vagas oferecidas de cada cargo é inferior a três, não haverá disponibilidade de reserva de vagas para candidatos negros e pardos e nem pra PcD.

1.12. O presente concurso será realizado conforme o calendário abaixo:

08/09/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE RIANAPOLIS- GO, NO PLACAR DA PREFEITURA E NO SITE : portal.proconsultconcurso.com.br
08/09/2025 a 09/05/2025	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE RIANAPOLIS
08/10/2025 a 24/10/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO (VIA INTERNET), NO SITE: portal.proconsultconcurso.com.br
08/10/2025 a 10/10/2025	PEDIDO DE INSCRIÇÃO COM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, SE FOR O CASO
13/10/2025	RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
14/10/2025 a 15/10/2025	PRAZO PARA RECURSO AO RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
17/10/2025	RESPOSTA AOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE DA TAXA DE INSCRIÇÃO
27/10/2025	ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO (INCLUSIVE PARA QUEM TEVE O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO).
28/10/2025	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
29/10/2025 A 30/10/2025	PRAZO PARA RECURSO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
03/11/2025	RESPOSTA AO RECURSO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS, PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS
06/11/2025	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS.
07/11/2025	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS
09/11/2025	REALIZAÇÃO DAS PROVAS (OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA).
11/11/2025	PUBLICAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO - ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO
12 a 13/11/2025	PRAZO PARA RECURSOS CONTRA GABARITO PROVISORIO
17/11/2025	DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DO GABARITO FINAL, APOS RECURSOS.
21/11/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS.
24/11/2025 a 25/11/2025	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS.
27/11/2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS/ PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
28/11/2025	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
01//12/2025	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição no concurso implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

- 2.2 Antes de efetuar a inscrição, o **candidato deverá ler o Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.3 Ao efetuar a inscrição o candidato deverá registrar no formulário o cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo I, assumindo as consequências de eventuais erros advindos dessa opção.
- 2.4 **O candidato não poderá concorrer a mais de um cargo no certame**, conforme disposto no item 6.1 deste regulamento.
- 2.5 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.
- 2.6 As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COMISSÃO DO CONCURSO DA PREFEITURA DE RIANAPOLIS - GO do direito de excluir do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.7 Para efetuar a inscrição é imprescindível fazer o cadastro informar o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ainda fazer upload dos documentos com foto e que apresenta o RG e o CPF e fixar na aba própria no ambiente da inscrição.
- 2.8 Os candidatos aos cargos que não dispuserem de condições necessárias para acessar a internet, e aos portadores de necessidades especiais poderão fazer sua inscrição no prédio do PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANAPOLIS- GO, onde estará à disposição computador ou terminal de acesso à Internet com pessoal para prestar informações e realizar os procedimentos para inscrição dos candidatos, dentro do horário de atendimento das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas em dia de expediente.
- 2.9 **Para efetuar sua inscrição o candidato deverá proceder da seguinte forma:**
- a) Acessar a Internet através do site: ***portal.proconsultconcurso.com.br***, em datas definidas no calendario, e preencher todos os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos naquela página;
 - b) Imprimir o boleto de pagamento que será disponibilizado após o envio do Requerimento de Inscrição, via Internet;
 - c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valores especificados no item 3.39 deste Edital, unicamente por meio de boletobancário, pagável em qualquer banco.
 - d) **Não serão aceitos pagamentos de inscrição** por depósito em caixa eletrônico, via postal, via transferência eletrônica, PIX, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 2.10 **O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o 2º dia útil após o encerramento das inscrições conforme o cronograma.** A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até esta data será cancelada.
- 2.11 O boleto bancário com comprovante de pagamento até a data limite do vencimento será o **único** comprovante de pagamento aceito.
- 2.12 **Após as 23:59 horas do dia do encerramento das inscrições, conforme calendario, não será mais possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição.**
- 2.13 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária e conferenciados dados pessoais com a inscrição.

2.14 Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição serão depositados em conta bancária da PREFEITURA MUNICIPAL DERIANAPOLIS - GO, através de convênio da organizadora do certame e o município com a instituição financeira.

2.15 Após o pagamento, em caso de erro na opção pelo cargo, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no item 1.12, porém não haverá devolução do valor da taxa anteriormente paga.

2.16 Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do seu comprovante de inscrição (boleto pago).

2.17 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada.

3.2- DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.2.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.

3.3.2. Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato inscrito no CAD-UNICO e o(a) candidato(a) que atendero disposto na Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, conforme descritos a seguir:

a) candidato(a) cuja renda da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário(a) de programa federal ou estadual de transferência de renda; ou

b) candidato(a) doador(a) de sangue, desde que comprove a condição de doador(a) regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital; ou

c) candidato(a) doador(a) de medula óssea, desde que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do(a) doador(a) expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo; ou

d) candidata doadora regular de leite materno, que tenha realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital do certame.

3.3.3. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no Calendário do Concurso, postado neste Edital.

3.3.4. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por si só não implica na realização automática da inscrição no concurso.

3.3.5. O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de renda, conforme alínea "a" do subitem 3.3.2, deverá, no momento da solicitação da isenção, fazer upload dos documentos de comprovação de renda familiar exigidos neste Edital.

3.3.6. Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 7MB.

3.3.7. A banca examinadora poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais dos comprovantes de renda anexados.

3.3.8. Para comprovação de que é beneficiário(a) de programa federal ou estadual de transferência de renda, o(a) candidato(a) deverá fazer upload de certidão, declaração ou documento equivalente, expedido no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.

- 3.3.9. O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doação de sangue, conforme alínea “b” do subitem 3.3.2., deverá, no momento da solicitação da isenção, fazer upload dos documentos de comprovação da doação e anexar na aba própria na área do candidato.
- 3.3.10. Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 7 MB.
- 3.3.11. Os comprovantes de doação somente serão aceitos se apresentarem a data de doação, emitidos por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, Estado, Município e DF.
- 3.3.12. Não será considerada a doação de plaquetas ou de qualquer outro componente sanguíneo.
- 3.3.13. O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição via doação de medula óssea, alínea “c” do subitem 3.3.2, deverá, no momento da solicitação da isenção, fazer upload dos documentos de comprovação da doação.
- 3.3.14. Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.
- 3.3.15. Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da coleta e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), ou carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo.
- 3.3.16. Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
- 3.3.17. A candidata que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição via doação de leite materno, alínea “d” do subitem 3.3.2, deverá, ao realizar a solicitação, fazer upload dos documentos de comprovação da doação.
- 3.3.18. Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.
- 3.3.19. Os comprovantes de doação somente serão aceitos se apresentarem a data de doação e forem emitidos por Banco de Leite Humano em regular funcionamento.
- 3.3.20. Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente.
- 3.3.21. Não será aceita a entrega de versão impressa dos comprovantes de doações, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o upload.
- 3.3.22. Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no Edital.
- 3.3.23. As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a banca examinadora em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 3.3.24. Além dos inscritos no Cad-Único, e os previstos no item 3.3.2. terão direito a isenção da taxa, **Agentes de Proteção da Infância e Juventude, os convocados para serem mesários nas eleições e aqueles que serviram com corpo de jurados.**

- 3.3.25.** O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição, em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, para o inscrito no CadÚnico deverá ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados, quanto aos demais terão que juntar documentos que comprovem a sua situação.
- 3.3.26.** A instituição responsável pelo certame, com a supervisão da CECP-Comissão Especial do Concurso Público, verificará perante o órgão gestor do CadÚnico do Município ou do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.
- 3.3.27.** Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato ficará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.
- 3.3.28.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar qualquer tipo de documento.
- 3.3.29.** A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame após o encerramento das inscrições, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.
- 3.3.30.** A inscrição do candidato somente será concretizada com a publicação do edital de homologação pela CECP.
- 3.3.31.** Após o deferimento da inscrição mediante edital de homologação, o candidato deverá retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site: portal.proconsultconcurso.com.br o qual será apresentado juntamente com documento de identidade com foto para fim de realização das provas, sendo exclusivamente do candidato a responsabilidade pela obtenção deste documento.
- 3.3.32.** No caso de inscrição indeferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos que os candidatos não participarem para a ocorrência do erro os mesmos serão incluídos onde houver vaga disponível com divulgação no site, placar da Prefeitura ou através de correspondência eletrônica.
- 3.3.33.** A inclusão de candidato pelo motivo mencionado no item anterior terá caráter condicional, ficando resguardado à CECP ou instituição organizadora do certame posterior verificação da regularidade do ato, podendo ser cancelada a inscrição caso for constatada falhas praticadas pelo candidato, desde que assegurado o direito de defesa.
- 3.3.34.** A Comissão Especial do Concurso Público e a organizadora responsável pela realização do certame não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.3.35.** Em caso de cancelamento, suspensão ou alteração da data das provas do concurso o candidato poderá solicitar o cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição paga. A restituição ocorrerá através de simples requerimento assinado pelo candidato, o qual deverá indicar uma conta bancária para tal finalidade.
- 3.3.36.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.3.37.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração Municipal.

3.3.38. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens subitens deste capítulo.

3.3.39. A inscrição no presente Concurso Público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3.40. O candidato para ser escrito deverá:

- a. Ser Brasileiro ou naturalizado
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c. Estar no gozo dos direitos políticos;
- d. Estar quite com as obrigações militares;
- e. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f. Estar quite com a Fazenda Pública Municipal;
- g. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h. Satisfazer aos requisitos para o provimento do cargo.

3.3.42 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.3.43 O valor da taxa de inscrição a ser pago através de boleto bancário será o seguinte:

Nível de Escolaridade	CARGOS	Vr. da Inscrição
ENSINO SUPERIOR	ANALISTA AMBIENTAL	R\$ 150,00
ENSINO MÉDIO	FISCAL DE TRIBUTOS E FISCAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 100,00

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Após efetuar a inscrição os dados cadastrais serão disponibilizados ao candidato para **consulta, conferência e acompanhamento** no site: ***portal.proconsultconcurso.com.br***.

4.2. É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa, acompanhar no site: ***portal.proconsultconcurso.com.br*** a confirmação de sua inscrição.

4.3. Não será disponibilizada ao candidato a opção de alteração das informações referentes ao cargo e número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.4. Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos o mesmo deverá entrar com recurso no ambiente do candidato fornecendo os dados da sua inscrição, comprovante de pagamento e seu Documento de Identificação, do contrário estará assumindo a responsabilidade pelas consequências decorrentes da omissão desta informação.

4.5. Para efeito de operacionalização do Concurso Público serão considerados apenas os dados cadastrais do candidato constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e os dados do Sistema Informatizado da PROCONSULT.

4.6. É OBRIGATORIO O CANDIDATO IMPRIMIR SEU CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI e tomar conhecimento da data, horário e local de realização da Prova Objetiva. Este estará disponível no site

portal.proconsultconcurso.com.br, 10 (dez) dias anteriores à data de sua realização.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá em Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que executará disciplinada neste edital, **cuja pontuação valerá até 100 (cem) pontos.**
- 5.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota igual a zero em um dos conteúdos ou não alcançar 20% (vinte por cento) de acerto do total de questões (Prova Objetiva).
- 5.3. Será atribuída nota ZERO às questões da prova objetiva que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, às questões que não forem transcritas do caderno de provas para o cartão-resposta, bem como àquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta no cartão de repostas.
- 5.4 Na apuração das notas e classificação no certame (prova objetiva) aplicam-se os critérios de desempate previstos neste edital

6. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA:

- 6.1 As provas na data descrita no calendário do certame que consta **deste Edital ou Retificações do mesmo no PERÍODO MATUTINO (DE MANHÃ)** iniciando - se às 8:00h e encerrando-se às 11:00h, em locais previamente divulgados pela Comissão Especial do Concurso, devendo o candidato comparecer ao local determinado com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, portando o original de um dos Documentos de Identificação, com foto (Carteira de Identidade), Carteira Nacional de Habilitação}, não sendo aceito documentos digitais escaneados e o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI , impresso através do site: **portal.proconsultconcurso.com.br.**
- 6.2 Não será permitida a entrada de candidatos no prédio onde estará sendo realizada as provas portando aparelhos eletrônicos (celulares, tablet, fones de ouvido, notebook), ainda bolsas, mochilas, lanches, comidas, sendo permitido tão somente garrafa de água mineral transparente. Ainda não será permitida a entrada de candidato portando chapéu, boné, lenço da cabeça, tiara, toca, gorro etc, exceto por indicação médica mediante apresentação de atestado.
- 6.3 As questões das provas objetivas serão elaboradas com 04 (quatro) opções sendo: A, B, C e D, com base nos conteúdos programáticos, constantes deste edital - anexo II.
- 6.4 Será considerado eliminado do concurso público candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.
- 6.5 As provas objetivas serão avaliadas obedecendo aos valores, conforme CONTEÚDO PROGRAMÁTICO constantes do anexo II deste Edital, que será destinado à elaboração e aplicação das provas escritas aos candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuído o seguinte valor.

QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR – Período Matutino

<i>Cargos</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Nr. de Questões</i>	<i>Vr das Questões</i>	<i>Valor da Prova</i>
1. ANALISTA AMBIENTAL	Português	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10	2,0	20,0
	Conhecimento Específico da Área de Atuação	20	3,0	60,00
	SOMA DOS PONTOS			100,00

QUADRO II – NÍVEL MÉDIO- Período Matutino

<i>Cargos</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Nr. de Questões</i>	<i>Vr das Questões</i>	<i>Valor da Prova</i>
1. FISCAL DE TRIBUTOS	Português	10	2,0	20,0
2. FISCAL DO MEIO AMBIENTE	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10	2,0	20,0
	Conhecimento Específico da Área de Atuação	20	3,0	60
	SOMA DOS PONTOS			100,00

Após o término da prova o candidato entregará ao fiscal somente o cartão resposta, podendo levar consigo o caderno de provas, desde que a prova seja entregue após 2 horas de início da realização das provas. Caso contrário o caderno ficará retido, podendo ser solicitado após o término final das provas.

- 6.6 Na prova o candidato deverá utilizar caneta esferográfica transparente de tinta cor preta ou azul para transcrever as alternativas escolhidas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica.
- 6.7 Não haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato, sendo de sua responsabilidade o preenchimento, conforme instruções.
- 6.8 Será atribuída nota zero à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas de todas as etapas.
- 7.2 A publicação do resultado preliminar do concurso será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos, em seguida abrirá prazo para recurso contra o resultado.
- 7.3 Após o resultado dos recurso contra o resultado preliminar, será publicado uma lista com o ponto de corte.
- 7.4 Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.
- 7.5 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados, os candidatos posicionados nas vagas destinadas ao cadastro de reserva técnica serão considerados aprovados e os demais candidatos que obtiveram nota inferior ao ponto de corte serão considerados reprovados.
- 7.6 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
 - maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - maior pontuação na prova de língua portuguesa;
 - maior pontuação na prova de conhecimentos gerais e atualidades;
 - maior idade.
- 7.7 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição

e realização das provas.

7.8 No caso de anulação de alguma pergunta o valor atribuído a ela será concedido a todos os demais candidatos.

8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A POSSE:

8.1 Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso.

8.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

8.3 Possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

8.4 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino, exigir-se-á, além da quitação eleitoral, quitação do serviço militar.

8.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

8.6 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital.

8.7 A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica do Município, quando serão exigidos uma série de exames laboratoriais, de imagens, parecer psiquiátrico, avaliação oftalmológica, teste ergométrico, audiometria, teste de doenças infecto contagiosas, que serão exigidos conforme o cargo.

8.8 As despesas com os exames admissionais exigidos no item anterior correrá por conta do candidato.

8.9 Para a posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição. Exige-se também declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimento, se couber.

8.10 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.

8.11 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

8.120 Candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso esta seja possível, por falta de atualização.

9. DOS RECURSOS:

9.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra as publicações dos Editais, Avisos, Publicações, Aplicação das Provas, divulgação do Gabarito Preliminar, a formulação ou o conteúdo das questões da Prova Objetiva, bem como contra a divulgação dos Resultados Preliminares.

9.20 recursos serão encaminhados através do site: portal.proconsultconcurso.com.br na **ÁREA DO CANDIDATO**, onde consta orientação auto explicativa.

9.3 Somente será admitido um único recurso por candidato, conforme as especificações do ítem anterior

9.4 O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de 2 (dois) dias após a publicação/divulgação do ato.

- 9.5** O recurso deverá ser individual, constando o número do Edital, nome do candidato, número de inscrição, cargo e sua respectiva assinatura.
- 9.6** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 9.7** Não serão aceitos recursos via postal, via Internet ou por procuração.
- 9.8** Após o julgamento pela Banca Examinadora dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.
- 9.9** Na resposta dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva será concedida vista do Cartão-Resposta através de fotocópia ou mídia digital.
- 9.10** Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora, Comissão de Concurso ou pelo Presidente da Prefeitura Municipal.
- 9.11** Na análise dos recursos interpostos a Comissão do Concurso determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar a classificação final.
- 9.12** As alterações nos resultados das Provas serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do site portal.proconsultconcurso.com.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- a.** Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que durante a realização da prova usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - b.** for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
 - c.** utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - d.** utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
 - e.** faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - f.** afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g.** ausentar-se da sala a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões ou prova;
 - h.** descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
 - i.** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - j.** faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
 - k.** tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
 - l.** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - m.** fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - n.** entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga ou sem camisa, com boné, chapéu, touca ou gorro, etc).
- 10.1** Não serão corrigidas provas de candidatos que tenham sofrido qualquer impugnação por parte da Comissão Municipal do Concurso Público.
- 10.2** A qualquer tempo e no seu exclusivo interesse poderá o Presidente da Prefeitura Municipal modificar ou anular, no todo ou em parte este Concurso, sem que com isto caiba a qualquer participante direito a qualquer ação ou reclamação judicial ou extrajudicial.
- 10.30** Chefe do Executivo se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte o presente Concurso Público.

- 10.4** Não será permitida a entrada no local de realização das provas de pessoas não autorizadas pela Comissão Especial do Concurso.
- 10.5** Serão publicados os resultados referentes aos candidatos aprovados e classificados em cada fase do Concurso Público.
- 10.6** Decorrido o prazo de 06 (seis) meses, contados da data em que for publicado o resultado final do processo seletivo, sem que exista qualquer ação pendente, as provas e o material inservível relativos ao processo seletivo poderão ser incinerados, através de uma Comissão Especial, devidamente designada pelo Chefe do Executivo Municipal.
- 10.7** O candidato aprovado no concurso, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.
- 10.8** Em caso de desistência temporária o candidato renunciará à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do concurso público.
- 10.9** O presente Edital obedece às normas contidas nas Leis Municipais que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, Lei Municipal que trata do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, bem assim legislação Estadual e Federal.
- 10.10** Quaisquer outras informações, bem como cópia do Edital poderão ser obtidos no Departamento de Pessoal ou com o Presidente da Comissão do Concurso, na Sede da Prefeitura, em horário de expediente.
- 10.11** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Concurso Público.
- 10.12** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, RESERVA TÉCNICA, REQUISITOS E VENCIMENTOS

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO III - ENCAMINHAMENTO DE TÍTULOS

ANEXO IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS À PROVA DE TÍTULOS

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANAPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ADMIRIA BORGES DE ALMEIDA LOPES
PRESIDENTE

GÉSSICA RENATA SANTANA BARBOSA RODRIGUES
MEMBRO

ENIVALDO DA COSTA RAMOS
MEMBRO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, RESERVA TÉCNICA, REQUISITOS E VENCIMENTOS

ENSINO SUPERIOR

ORDEM		VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVATÉCNICA	VAGAS Pc D	RESERVA TEC.P cD	COTAS	RESERVA TEC.COTAS	TIPOS DE PROVAS	CARGA HORARIA	PONTO DE CORTE PcD	PONTO DE CORTECOTAS	PONTO DE CORTEAMPLA CONCORR.	VENC.
01	ANALISTA AMBIENTAL	2	05	-	1	-	-	Prova objetiva	40H	-	-	50	R\$ 2.000,00

ENSINO MÉDIO

ORDEM		VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVATÉCNICA	VAGAS Pc D	RESERVA TEC.P cD	COTAS	RESERVA TEC.COTAS	TIPOS DE PROVAS	CARGA HORARIA	PONTO DE CORTE PcD	PONTO DE CORTECOTAS	PONTO DE CORTEAMPLA CONCORR.	VENC.EM R\$
01	FISCAL DE TRIBUTOS	1	3	-	-	-	-	Prova objetiva	40H	-	-	50	1.600,00
02	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	1	3	-	-	-	-	Prova objetiva	40H	-	-	50	R\$ 3.071,93

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS

CONTEUDO PROGRAMÁTICO - CURSO SUPERIOR : *ANALISTA AMBIENTAL*

- 1- **LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de textos. Morfologia – Classes gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Pronome, Artigo e Numeral, Verbo: classificação, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Morfologia - formação de Palavras: Morfemas da língua, formação de palavra. Sujeito e Predicado: Temos da Oração, sujeito. Semântica: Antônimos, Hipônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Polissemia. Fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia: empregos de s, z, j, g, x, ch; mau e mal; terminações: são, ção e ssão; homônimos e parônimas; usos de por que, por quê, porque e porquê; empregos do hífen com prefixos. Morfologia: conceito e classificação. Processo de formação de palavra: Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, imprópria e regressiva; hibridismo, Onomatopeia, sigla, redução vocabular. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, reticências, aspas e travessão. Ortografia. Trovadorismo: Contexto histórico- cultural. Humanismo: Contexto histórico- cultural. Realismo e Naturalismo: Realismo, Naturalismo e Realismo-Naturalismo no Brasil.

- 2- **CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES:** Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município e Lei Orgânica do Município de Rianópolis .

- 3- **CONTEÚDO ESPECÍFICO:**
 - 4.1 – **ANALISTA AMBIENTAL:** Legislação Ambiental: Legislação Federal, Legislação Estadual, Legislação Municipal. Gestão Ambiental. Impacto Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental. Relatório de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Reflorestamento. Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Gestão e manejo dos recursos ambientais. Zoneamento ecológico-econômico. Manejo florestal sustentável. Gestão e manejo em unidades de conservação. Proteção da biodiversidade. Pesca e aquicultura sustentável. Educação Ambiental. Poluição da água, do solo e do ar. Ecologia. LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 e alterações; LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000 e alterações; LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 e alterações; LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 e alterações; Resolução CONAMA 01/1986; Resolução CONAMA 237/1997 Resolução CONAMA 303/2002. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000. Lei Orgânica do Município. O meio ambiente na Constituição Federal 1988. A Política Nacional do Meio Ambiente: objetivos e conceitos: Lei nº. 6.938/81 e alterações. CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente: composição, atribuições e competência. Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA: integrantes, finalidades e competências. Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei nº. 9.433/97 e suas alterações. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca: Lei nº. 11.959/09. Educação Ambiental: princípios. A política nacional: linhas de atuação. Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2: Decreto nº. 5.098/04. Lei dos Crimes Ambientais: Lei nº. 9.605/98 e Decreto

nº. 6.514/2008. Lei de Agrotóxicos: Lei nº. 7.802/94. Programa Mais Ambiente: Decreto nº 7.029/2009. Reposição Florestal: Decreto nº. 5.975/2006. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC. Unidades de conservação: definições, categorias, constituição, objetivos, criação, implantação e gestão: Lei nº. 9.985/00 e Decreto nº. 4.340/02. Compensação Ambiental: fundamentos e finalidades. Código Florestal Brasileiro: Lei nº. 4.771/1965 e alterações. Resíduos sólidos: gestão integrada. Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental: Lei nº. 10.165/00. Resoluções CONAMA: nºs 09/90; 010/90; 237/97; 308/2002; 371/2006; e 404/2008. O Meio Ambiente na Constituição do Estado de Minas Gerais. Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998); normas de preservação e conservação ambiental aplicáveis ao município; regras sobre poluição sonora, visual e atmosférica; descarte de resíduos sólidos, Meio ambiente e sociedade: Noções Básicas de Sociologia e de Antropologia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ENSINO MÉDIO - FISCAL DE TRIBUTOS FISCAL DO MEIO AMBIENTE

- 1. LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de textos. Morfologia – Classes gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Pronome, Artigo e Numeral, Verbo: classificação, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Morfologia - formação de Palavras: Morfemas da língua, formação de palavra. Sujeito e Predicado: Temos da Oração, sujeito. Semântica: Antônimos, Hipônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Polissemia. Fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia: empregos de s, z, j, g, x, ch; mau e mal; terminações: são, ção e ssão; homônimos e parônimas; usos de por que, por quê, porque e porquê; empregos do hífen com prefixos. Morfologia: conceito e classificação. Processo de formação de palavra: Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, imprópria e regressiva; hibridismo, Onomatopeia, sigla, redução vocabular. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, reticências, aspas e travessão. Ortografia. Trovadorismo: Contexto histórico- cultural. Humanismo: Contexto histórico-cultural. Realismo e Naturalismo: Realismo, Naturalismo e Realismo-Naturalismo no Brasil.
- 2. CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES:** Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município e Lei Orgânica do Município de .

3. CONTEÚDO ESPECÍFICO:

- 4.2 - FISCAL DE AMBIENTAL:** Legislação Federal Ambiental: Decreto nº 6.514/2008 (Infrações e

Sanções Administrativas ao Meio Ambiente e Processo Administrativo Federal); Decreto n.º 6.686/2008; Lei n.º 6.766/1979 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano); Lei n.º 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei Complementar n.º 140/2011; Lei 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC); Lei n.º 9.605/1998 (Sanções Penais e Administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente); Lei 10.650/2003 (Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama.); Lei n.º 11.428/2006 (Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica); Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei n.º 12.651/2012 (Proteção da vegetação nativa); Resoluções CONAMA (n.º 1/1986; n.º 237/1997, n.º 33/1994); Lei n.º 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei Orgânica do Município.

4.3- FISCAL DE TRIBUTOS: Direito Tributário, incluindo: conceito de tributo, sua natureza jurídica, abrangência e limitações constitucionais ao poder de tributar; princípios tributários; imunidades e isenções; estrutura e funcionamento do Sistema Tributário Nacional; espécies e classificações de tributos; obrigação tributária e responsabilidade tributária; crédito tributário – constituição, prescrição e decadência; formas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; fundamentos e práticas da administração tributária. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial o capítulo referente ao Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional (Lei Federal n.º 5.172/1966), com enfoque nos dispositivos aplicáveis à esfera municipal. Conhecimento da legislação tributária municipal, especialmente o Código Tributário do Município de Rianópolis, tomando como referência normas estruturais similares, Estudo da Lei Complementar Federal n.º 116/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incluindo sua lista oficial de serviços tributáveis, e da Lei Complementar Federal n.º 214/2025, abrangendo as normas gerais do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), as atribuições do Comitê Gestor do IBS e as disposições relativas ao período de transição nas operações com bens imóveis.

EDITAL N. 001/2025
ANEXO III - PRÉ- REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES
SUMÁRIAS

Título do Cargo	Pré-requisitos/Atribuições Sumaria do cargo
<p align="center">ANALISTA AMBIENTAL</p>	<p>1 - São requisitos para a investidura no cargo de Analista Ambiental:</p> <p>I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, no caso de estrangeiro;</p> <p>II - Ter na idade da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;</p> <p>III - Não ser servidor inativo;</p> <p>IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para homens);</p> <p>V - Ser apto física e mentalmente para exercer as funções;</p> <p>VI - Não ter sido condenado por crimes ou irregularidades na via administrativa e judicial, bem como, ter conduta ilibada na vida pública e privada;</p> <p>VII - Formação em nível superior em Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Ciências Ambientais, Biologia, Geografia, Ecologia ou áreas afins.</p> <p>2 - São atribuições do cargo de Analista Ambiental, dentre outras, a de analisar processos e empreendimento para identificar, avaliar e propor medidas de mitigação de impactos ambientais; Elaborar, revisar e acompanhar estudos ambientais, relatórios de impacto, licenças ambientais e planos de manejo; Participar de ações de fiscalização, fiscalização e inspeção de atividades potencialmente poluidoras, assegurando o cumprimento da legislação ambiental; Emitir pareceres técnicos sobre questões ambientais, projetos e atividades de interesse público ou privado; Contribuir na elaboração de políticas, planos, programas e projetos relacionados ao meio ambiente; Promover ações de educação ambiental e conscientização da população e stakeholders; Planejar e acompanhar programas de monitoramento de áreas, recursos e atividades ambientais; Elaborar e implementar planos de manejo de resíduos sólidos, líquidos, recursos hídricos e outros recursos naturais; Trabalhar em equipes multidisciplinares para elaboração e execução de projetos ambientais; Além de outras atribuições inerentes ao cargo.</p>

Título do Cargo	Pré-requisitos/Atribuições Sumaria do cargo
<p align="center">FISCAL DE TRIBUTOS</p>	<p>1 - São requisitos para a investidura no cargo de Fiscal de Tributos:</p> <p>I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, no caso de estrangeiro;</p> <p>II - Ter na idade da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;</p> <p>III - Não ser servidor inativo;</p> <p>IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para homens);</p> <p>V - Ser apto física e mentalmente para exercer as funções;</p> <p>VI - Não ter sido condenado por crimes ou irregularidades na via administrativa e judicial, bem como, ter conduta ilibada na vida pública e privada;</p> <p>VII - Formação em nível Médio.</p> <p>2 - São atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, dentre outras, a de verificar se pessoas físicas e jurídicas estão pagando corretamente os tributos devidos, como impostos, taxas, contribuições e demais obrigações fiscais; Inspeccionar estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviço e demais contribuintes; Realizar vistoria e análise de documentos, livros fiscais, registros e operações financeiras; Efetuar lançamentos fiscais, emitir notificações e cobranças referentes a débitos tributários não pagos ou irregulares; Examinar notas fiscais, escrituração contábil, declarações fiscais e outros documentos relacionados às operações econômicas dos contribuintes; Zelar pelo cumprimento das leis fiscais, podendo aplicar multas, autuações e outras penalidades administrativas em casos de irregularidades; Esclarecer dúvidas quanto às obrigações fiscais, procedimentos e legislações vigentes; Realizar inspeções e investigações fiscais para identificar possíveis fraudes ou irregularidades tributárias; Elaborar relatórios e pareceres técnicos, documentar procedimentos realizados, resultados de fiscalizações e recomendações; Manter-se atualizado</p>

	sobre mudanças na legislação tributária e fiscal para garantir uma fiscalização eficaz; Além de outras atribuições inerentes ao cargo.
--	--

Título do Cargo	Pré-requisitos/Descrição Sumaria do cargo
<p>FISCAL DO MEIO AMBIENTE</p>	<p>1 – São requisitos para a investidura no cargo de Fiscal do Meio Ambiente:</p> <p>I – ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;</p> <p>II- ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 60 (sessenta) anos, ou 65 (sessenta e cinco) anos, se servidor público;</p> <p>III – não ser servidor público inativo;</p> <p>IV – estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;</p> <p>V – não registrar antecedentes administrativos ou criminais e ter conduta ilibada na vida pública e na vida privada;</p> <p>VI – estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;</p> <p>VII – Formação em Nível médio.</p> <p>2 – São atribuições do cargo:</p> <p>I – orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir deles o fiel cumprimento desta;</p> <p>II – expedir autuações fiscais e intimações;</p> <p>III – auxiliar aos órgãos de arrecadação Estadual e Federal dentro de sua área de atuação;</p> <p>IV – expedir guias de recolhimento;</p> <p>V – vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de demissão e controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento;</p> <p>VI – auxiliar as demais Secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus aspectos ambientais;</p> <p>VII – fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autoizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados;</p> <p>VIII – auxiliar no controle e monitoramento das operações das ETA's, ETE'S e Aterro Sanitário;</p> <p>IX – desempenhar outras atividades afins ao cargo.</p>